



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 9.150, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Altera o inciso I, representantes da Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo, constante da Portaria n.º 8.753, de 14 de fevereiro de 2023, que constitui a Comissão de Avaliação do Convênio n.º 01/2023 celebrado entre o Município de Cerquillo e a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

Considerando o Ofício n.º 044/2024, da lavra da Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso I, representantes da Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo, constante da Portaria n.º 8.753, de 14 de fevereiro de 2023 que constitui a Comissão de Avaliação do Convênio n.º 01/2023 celebrado entre o Município de Cerquillo e a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo, que assim será composto:

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO

Titular: Alessandra Rodrigues

Suplente: Lucinéia da Silva Armbruster

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 05 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL